



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2023**

No dia 08 de março de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Marcelo Nogueira Pedra, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Camila Baião Vigilato, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 08 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.06.2022 a 31.12.2022.

O edital nº 06/2023, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3666/2023, em 20 de fevereiro de 2023, na página 8, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 017, 018 e 019, expedidos em 27 de fevereiro de 2023. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Marcelo Nogueira Pedra	02-05-2022	21-05-2022	Férias	1º período de 2021
	12-09-2022	01-10-2022	Férias	2º período de 2021

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 31.03.2023.

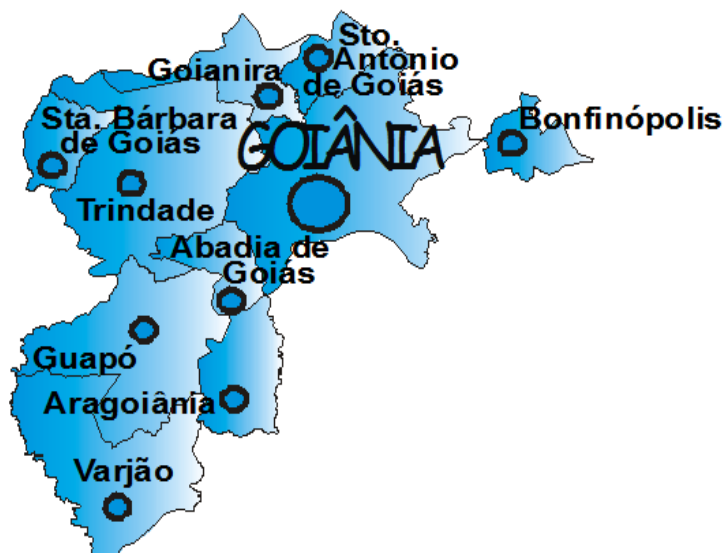
MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Camila Baião Vigilato	08-07-2022	27-07-2022	Férias	1º período de 2021
	16/09/2022	15/10/2022	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
	17/10/2022	30/10/2022	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
	28-11-2022	17-12-2022	Férias	2º período de 2021

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 31.03.2023.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Camila Baião Vigilato	15ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	15/09/2014	-
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	15ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Férias)	19/09/2022	01/10/2022
Marcelo Nogueira Pedra	15ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	24/01/2013	-
Natália Alves Resende Gonçalves	15ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Outros)	17/10/2022	21/10/2022
Túlio Macedo Rosa e Silva	15ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Outros)	25/10/2022	28/10/2022

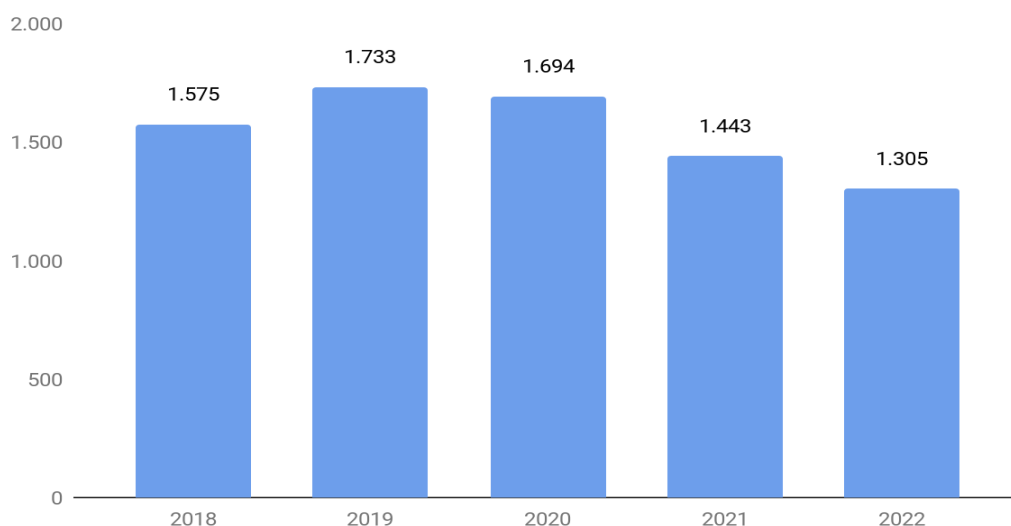
4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



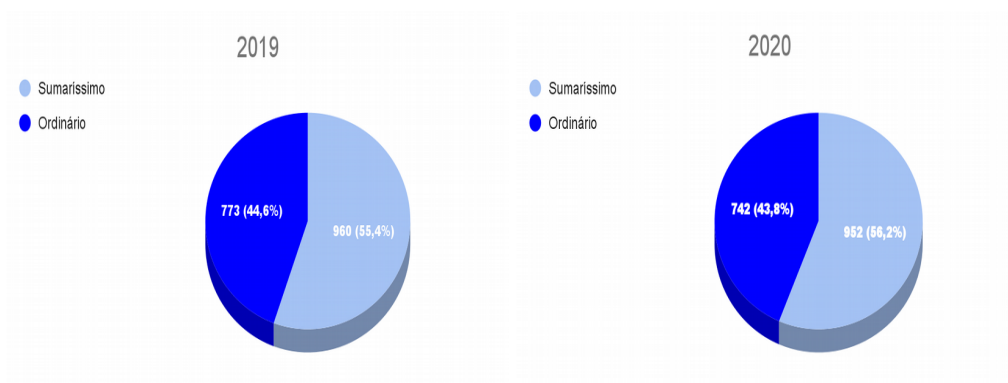
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2020 seu PIB somou R\$ 51.961.311,27, 13º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2020, o município de Goiânia conta com 68.827 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 546.141 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

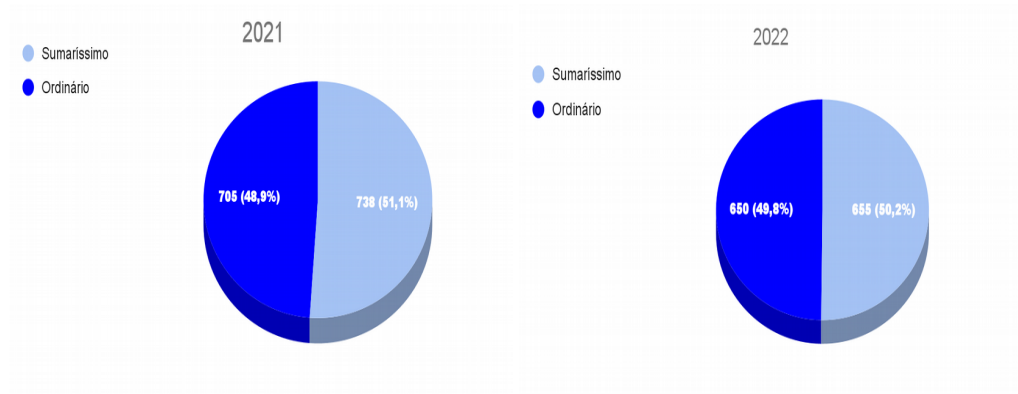
Evolução da Demanda Processual



* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

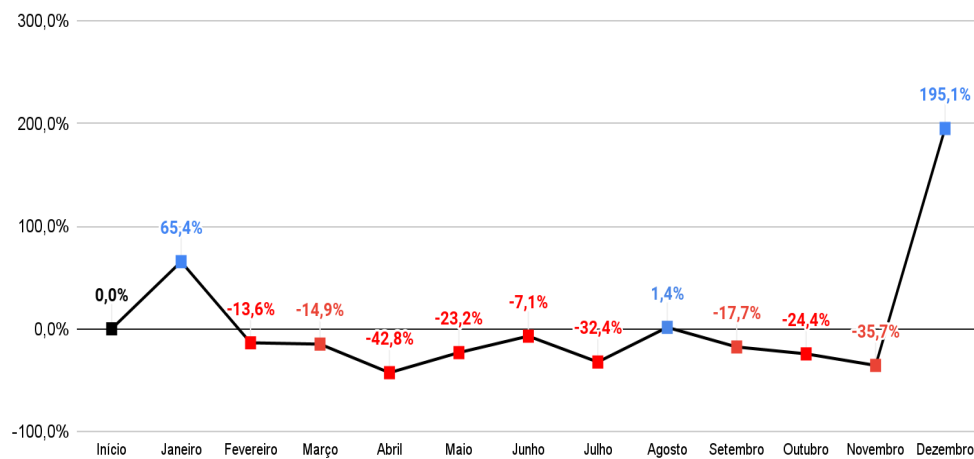


¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.
² Fonte: www.ibge.gov.br

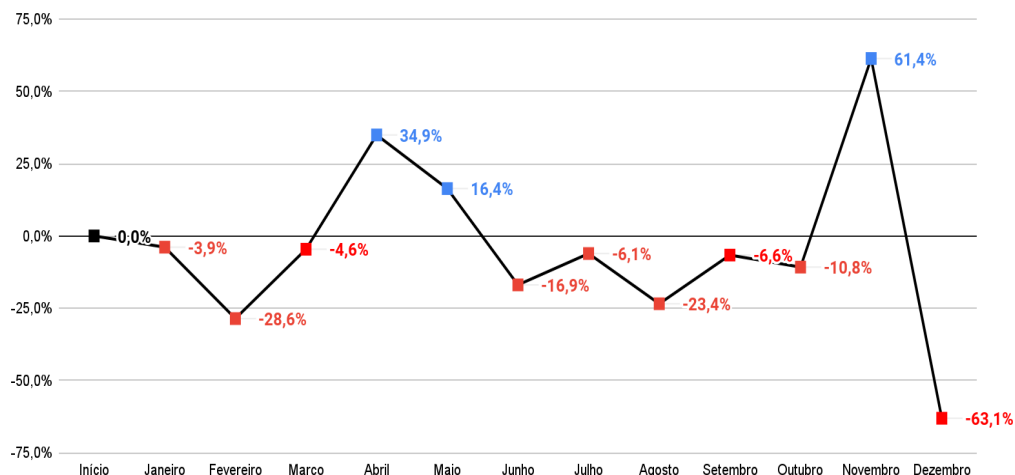


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2020/2019	↓ -8 -0,8%	↓ -31 -4,0%	↓ -39 -2,3%
2021/2020	↓ -214 -22,5%	↓ -37 -5,0%	↓ -251 -14,8%
2022/2021	↓ -83 -11,2%	↓ -55 -7,8%	↓ -138 -9,6%

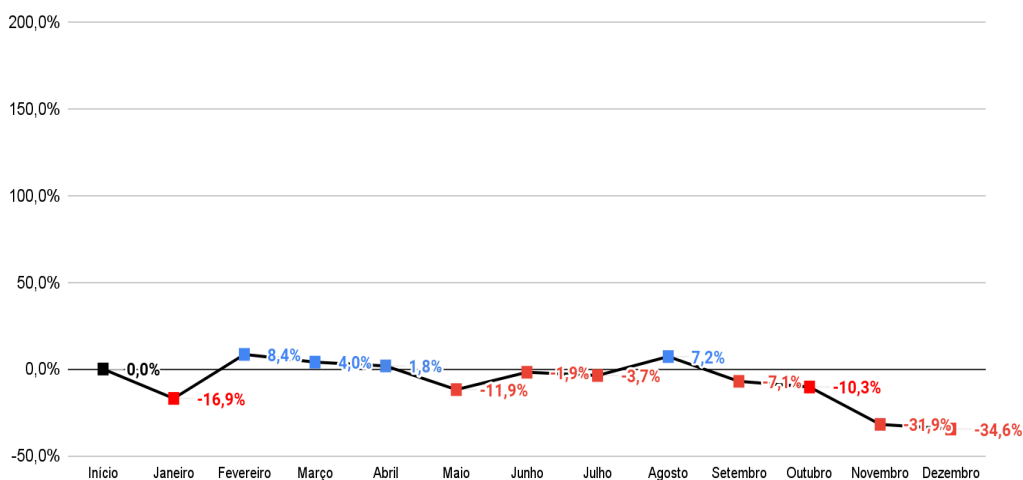
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2022), **1.305 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2021, uma queda na movimentação processual de **9,6% (-138 processos)**. Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, **1.481 processos/ano**.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2022 a 31.12.2022, a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **34º lugar, entre 271 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 10º lugar entre 20 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 9º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 61a Vara	2001 a 2500	0,2921	0,3119	0,4378	0,3022	0,3078	0,3304	32º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1107	0,2587	0,4463	0,3831	0,4559	0,3310	33º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,1792	0,3389	0,3520	0,3721	0,4174	0,3319	34º
02a - SP -> Osasco - 06a Vara	2001 a 2500	0,1366	0,3657	0,4596	0,4016	0,2981	0,3323	35º
15a - Campinas/SP -> Lorena - 01a Vara	2001 a 2500	0,1278	0,2354	0,6952	0,3058	0,3053	0,3339	36º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4058	0,2885	0,3819	0,2299	0,3693	0,3351	37º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2001 a 2500	0,1342	0,3259	0,4804	0,2664	0,4705	0,3355	38º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,2829	0,4031	0,3211	0,2944	0,3805	0,3364	39º
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	2001 a 2500	0,1909	0,2911	0,4963	0,3330	0,3755	0,3374	40º
15a - Campinas/SP -> Itapira - 01a Vara	2001 a 2500	0,1107	0,2548	0,5468	0,4389	0,3439	0,3390	41º
12a - SC -> Xanxerê - 01a Vara	2001 a 2500	0,1261	0,3135	0,4143	0,3973	0,4551	0,3412	42º
22a - PI -> Teresina - 03a Vara	2001 a 2500	0,1285	0,2713	0,5979	0,3431	0,3675	0,3416	43º
02a - SP -> São Paulo - 30a Vara	2001 a 2500	0,3369	0,5090	0,4880	0,2195	0,1597	0,3426	44º
16a - MA -> São Luís - 02a Vara	2001 a 2500	0,1624	0,3332	0,5698	0,2815	0,3793	0,3432	45º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,1910	0,3527	0,4012	0,3572	0,4213	0,3447	46º
22a - PI -> Bom Jesus - 01a Vara	2001 a 2500	0,1782	0,2573	0,5034	0,4265	0,3609	0,3453	47º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,2101	0,3635	0,3113	0,4235	0,4197	0,3456	48º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,1608	0,3534	0,4466	0,3572	0,4183	0,3473	49º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1310	0,0868	0,6735	0,0905	0,1826	0,2329	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,1710	0,3084	0,6568	0,2801	0,3526	0,3538	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3819	0,3701	0,4631	0,2797	0,2796	0,3549	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2446	0,3727	0,5100	0,4491	0,4831	0,4119	4º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1875	0,3120	0,5762	0,5229	0,5138	0,4225	5º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2001 a 2500	0,2301	0,4436	0,6306	0,3169	0,5034	0,4249	6º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3245	0,5641	0,3459	0,4407	0,4499	0,4250	7º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3796	0,5671	0,4220	0,4075	0,3749	0,4302	8º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4471	0,6233	0,3576	0,4137	0,3775	0,4438	9º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3215	0,4966	0,4253	0,5332	0,4748	0,4503	10º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2953	0,5096	0,5718	0,5239	0,4780	0,4757	11º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3301	0,5290	0,4913	0,5608	0,4773	0,4777	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,4105	0,5400	0,3549	0,5930	0,5792	0,4955	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5144	0,6299	0,4009	0,4912	0,4781	0,5029	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4594	0,5327	0,5721	0,6378	0,5522	0,5508	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1335	0,1032	0,6896	0,0701	0,1852	0,2363	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3188	0,3734	0,4607	0,2695	0,2708	0,3386	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,1461	0,3208	0,6715	0,2791	0,4241	0,3683	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2292	0,3757	0,5090	0,4283	0,4951	0,4075	4º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3848	0,5628	0,4234	0,3952	0,3282	0,4189	5º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3223	0,5524	0,3408	0,4411	0,4412	0,4196	6º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1662	0,3231	0,5800	0,5216	0,5871	0,4356	7º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4530	0,6155	0,3650	0,4186	0,3513	0,4407	8º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3229	0,5056	0,4223	0,5412	0,4847	0,4553	9º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2910	0,5073	0,5801	0,5363	0,4883	0,4806	10º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3350	0,5343	0,4917	0,5864	0,4940	0,4883	11º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,4231	0,5378	0,3526	0,5962	0,5506	0,4921	12º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5381	0,6243	0,3936	0,4871	0,4544	0,4995	13º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4257	0,5355	0,5767	0,6460	0,5987	0,5565	14º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,6632	0,6872	0,4196	0,5822	0,5069	0,5718	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	703	58,58	5,54
Instrução	398	33,17	3,13
ATC - Conhecimento	49	4,08	0,39
ATC - Execução	82	6,83	0,65
Média	308	26	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 127 dias úteis no período correccionado.

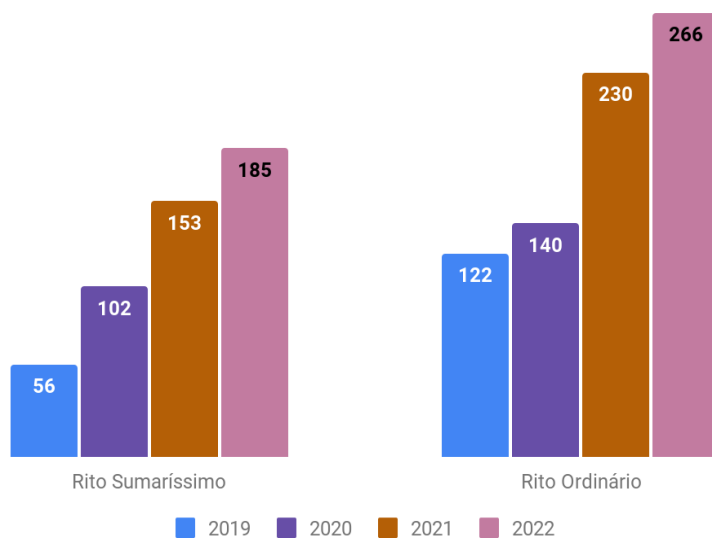
Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	abril/2023	abril/2023
Instrução	maio/2023	maio/2023

** Dados extraídos do sistema PJe em 1º.03.2023.*

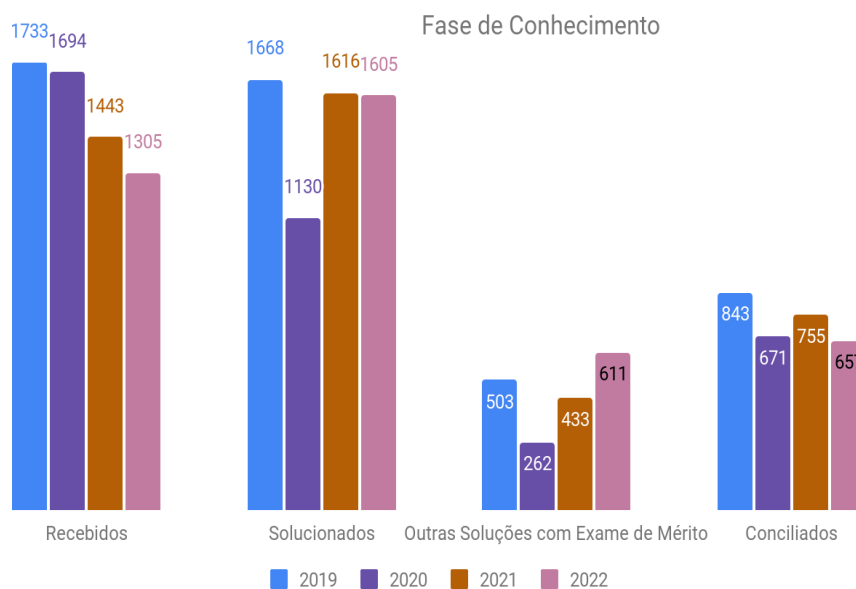
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, os magistrados atuantes na unidade realizaram audiências semanalmente, de segunda a sexta-feira. Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.06.2022 a 31.12.2022) um total de 398 audiências de instrução.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

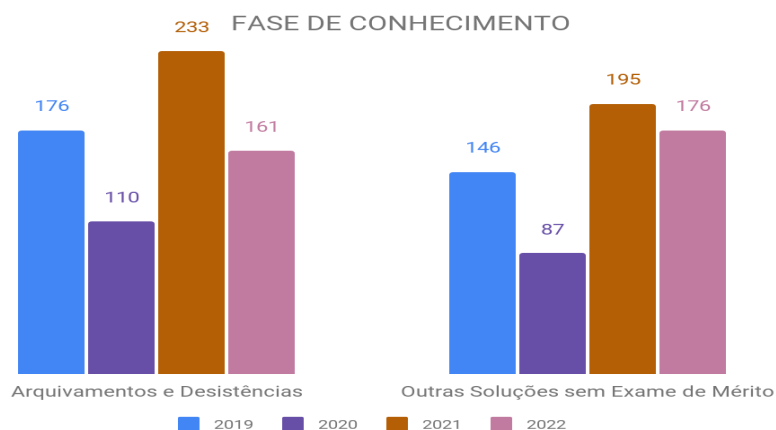


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

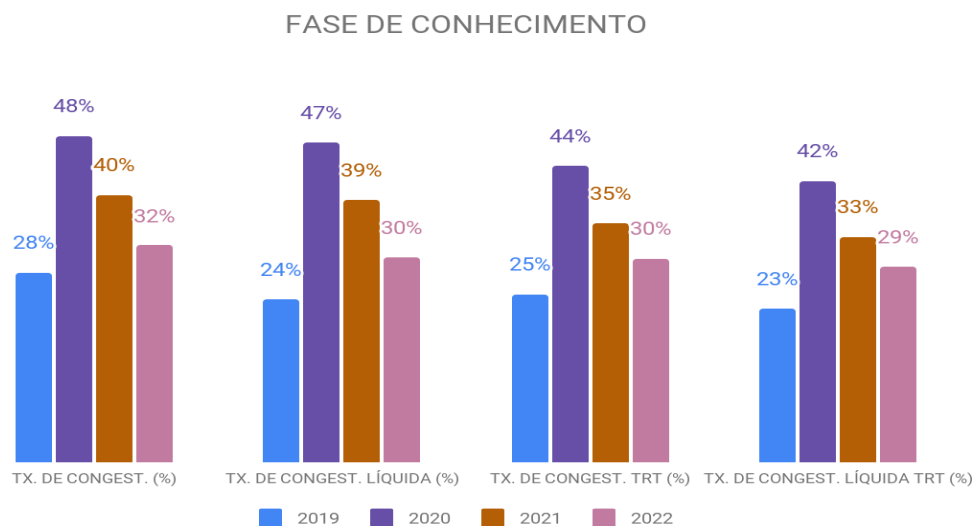


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

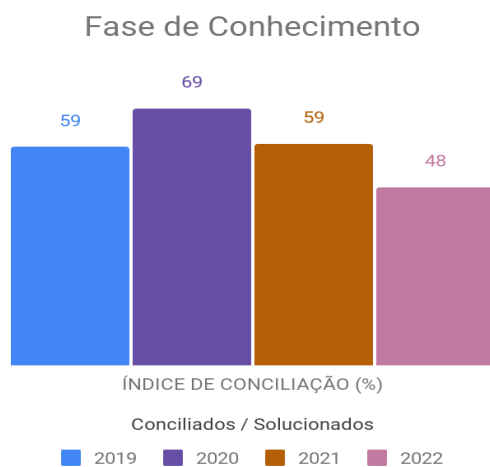
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

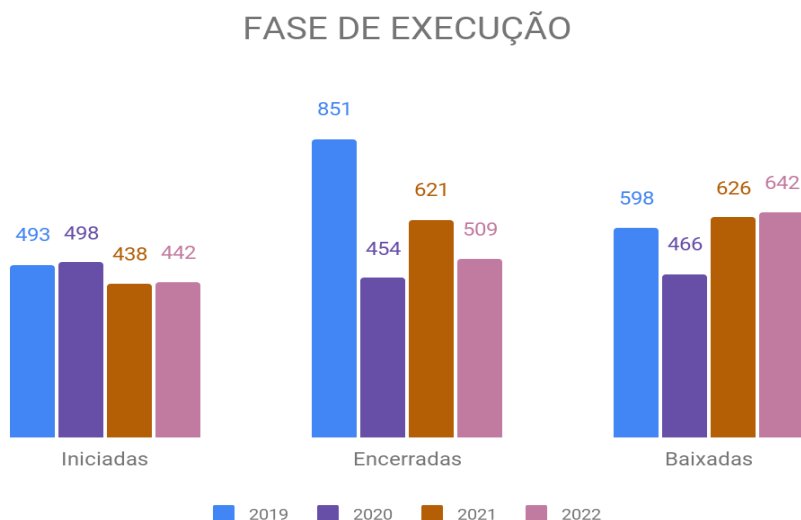


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

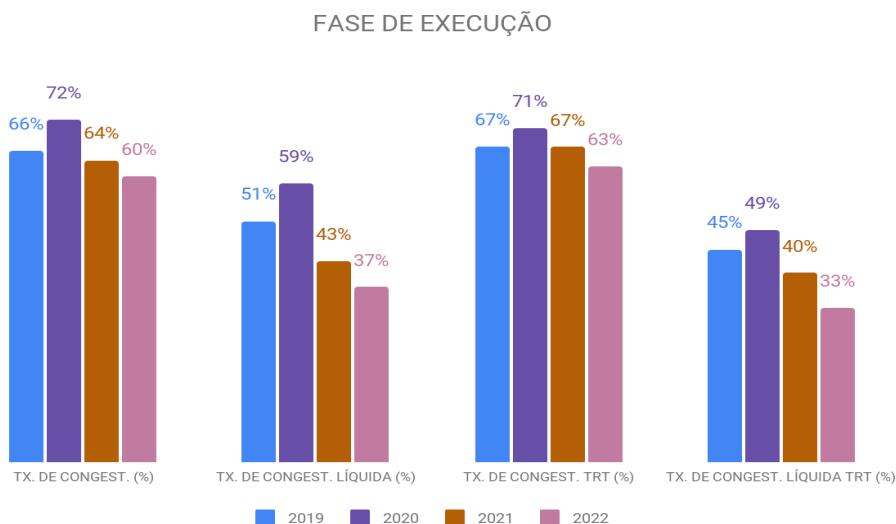
PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2018	1
2019	8
2020	19
2021	66
2022	475
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	568
TEMPO MÉDIO	266,3 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram o crescimento contínuo do prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho, ultrapassando a meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **153 dias** em 2021, sofreu acréscimo, em 2022, passando para **185 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **230 dias** em 2021, para **266 dias** em 2022. O Desembargador-Corregedor **recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que envidem os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional**. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Contudo, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação aos anos de 2018 e 2019, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias**.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

No exercício de 2022, a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 442 execuções e baixou 642, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 37%, ainda acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 33%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6 do **Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
34	22

* **Dados extraídos do sistema SAOPJE em 1º.03.2023.**

Na última visita correcional, a unidade possuía 34 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **22 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE

CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correção o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.2 Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item 7.2 – 35 do Relatório de Correição). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo (item 7.2 – 36 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão pela qual será reiterada no item 8.1.1.

7.3 A prolação de sentenças nos processos relacionados no item 2.6.4 do Relatório da Correição, a cargo da magistrada auxiliar, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias.

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 – 35 do Relatório de Correição**). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório (item **7.2 – 36 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 O integral cumprimento do disposto no **artigo 336 do PGC**, fazendo constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda intermediária e a necessidade, se for o caso, de guarda permanente, observada a tabela de temporalidade (item **7.2 – 1 do Relatório de Correição**).

8.2.2 Que a unidade, antes do arquivamento provisório dos autos, observe a **Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020**, quanto à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, inclusive com a expedição de mandado de penhora e avaliação (item **7.2 – 18 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 15ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 15ª Vara do

Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita à servidora que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ela desempenhadas se amoldam às situações descritas na redação atual da **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2022 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.256	1.579	72	35	122,1%	285	122,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2022, a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **122%**, no cumprimento dessa meta (1.256 processos recebidos e 1.579 solucionados), índice superior àquele registrado em 2021 (108,4%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.004	15	22	138	853	99,4%	64	106,9%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 1.004 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 853 foram solucionados até o final de 2021. Registrou-se ainda que 15 processos entraram na meta no ano de 2022 e outros 22 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 991 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao

percentual de **106,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida)

Meta 3 - 2022 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	Biênio 2019/2020	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.421	679	62,73%	47,8%	110	119,5%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 62,73%. No exercício de 2022, o índice de conciliação foi de 47,8%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **119,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2022 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.154	1.682	563	34,2%	39,4%	31,2%	40,0%	40,5%	65,0%	115,2%

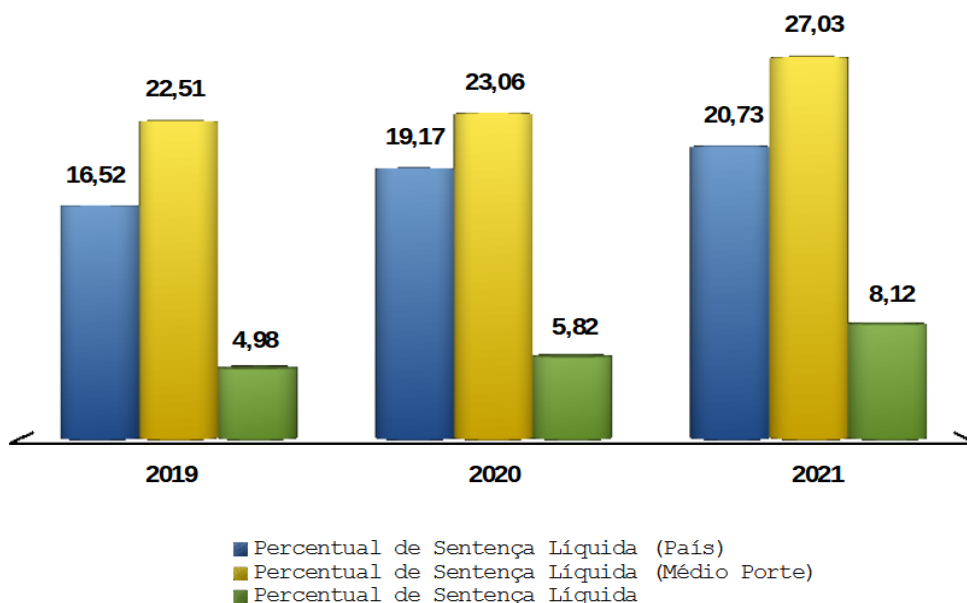
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2022, a unidade atingiu o percentual de **115,2%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021. No exercício de 2022, o percentual atingido foi de **12,74%**. No caso da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, verificou-se que os magistrados prolatam sentenças líquidas, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pela adoção do procedimento, em consonância com a **RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018**. Na oportunidade, lembrou que a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a visita da Corregedoria e ressaltou a importância da atividade correicional para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Manifestou a sua impressão sobre

metas e dados estatísticos, entendendo ser importante como referência, mas que às vezes podem não retratar com exatidão a realidade da Vara do Trabalho. Por fim, disse que a unidade se empenhará para dar cumprimento às recomendações da Corregedoria Regional. A magistrada auxiliar ratificou os registros feitos pelo magistrado titular, não havendo nada a acrescentar. O Diretor de Secretaria, considerando recomendação constante em ata, fez sugestões de melhoria em relação à Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020, alegando que na sua visão o normativo encontra-se desatualizado, sobretudo no tocante à exigência de expedição de mandado de penhora e avaliação, já que instrumentos mais recentes permitem atingir esse desiderato sem que seja necessário esse procedimento. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 15ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2022, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 9,6% (-138 processos). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, 1.481 processos/ano. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. A produtividade do juízo aumentou em 2022, registrando índice de 123%, superior àquele registrado no exercício de 2021, que foi de 112%. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2022, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional.

12.2 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho pela adoção do procedimento de prolação de sentenças líquidas, em consonância com a **Recomendação nº 4/GCGJT**. Na oportunidade, lembrou que a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

12.3 A correição realizada na 15ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, José Custódio Neto, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente

contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

12.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

12.5 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Marcelo Nogueira Pedra, a Excelentíssima Juíza Auxiliar Camila Baião Vigilato, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Em 2021, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia foi agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **Diamante**, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 25/11/2022. No ano de 2022, a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu todas as metas nacionais. O Desembargador-Corregedor reconhece a manifestação de empenho demonstrada pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho e acredita que neste exercício será alcançado o melhor resultado, de modo a manter-se em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 15h50.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região